



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vítor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE USO N.º 164/2013, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA
ANGELIS AUREA DE SOUZA - ME, TENDO COMO
OBJETO A UTILIZAÇÃO DE UMA ÁREA FÍSICA
PARA INSTALAÇÃO DE LANCHONETE NO
ESPAÇO FÍSICO INTEGRADO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Senhor Antônio Carlos Montezuma Brito, CPF n.º 051.518.132-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa Angelis Aurea de Souza – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.304.935/0001-88, estabelecida na Rua Roberto Sampaio Gonzaga, s/n no Campus Universitário, Centro de Comunicação de Expressão – Florianópolis, SC, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Angelis Aurea de Souza, CPF n.º 051.949.149-11, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Concessão de Uso de Área, em decorrência do **Processo n.º 23080.000147/2013-85**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.º 164/2013, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 18/09/2015 a 17/09/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Pelo que estabelece o item quatro da cláusula sexta do Contrato, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de **18 de setembro de 2015** devido à variação no índice do IGP-M no período de setembro de 2014 a julho de 2015, que correspondeu ao percentual de 7,25348%, passando o valor mensal de R\$ 7.855,87 para **RS 8.425,69**.

J2:11:0

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram atingidas.

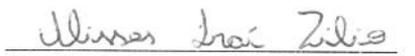
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 03 de 08 de 2015.


Antonio Carlos Montezuma Brito
Pró-Reitor de Administração
CPF nº 051.518.132-34


Angelis Aurea de Souza
Representante da Contratada
CPF nº 051.949.149-11

Testemunhas:


Nome: ULISSES IRACI ZILIO
CPF: 004.595.003-77

Nome:
CPF: